PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1055 de 10 de dezembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$1.562,00 (hum / mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819 de 1º de dezembro de 1.970, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.61 - Encargos Diversos

02 - Alimentação Escolar

(S.R.A.E.A.).....Cr$ 1.562,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo / artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$1.562,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819 de 1º de dezembro de 1.970, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.61 - Encargos Diversos

21 - Alimentação Escolar

(S.R.A.E.A.).F.P.M...Cr$ 1.562,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de dezembro de 1.971.-

- GUIDO BELONE -

Prefeito Municipal

continuação...DECRETO Nº 1055 de 10/12/71-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de c ostume.-

Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário